



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 056 DE 2024

“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos **Art. 6º da EC 41/03, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 c/c Art. 44 da Lei Municipal 2644 de 29 de março de 2006**, ao servidor **SÉRGIO DE SALES ROCHA**, matrícula **2349-0**, ocupante do cargo de **Motorista**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de 01/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 01 de novembro de 2024.


Helenice de Freitas
Matrícula 33.363
Presidente

Helenice de Freitas
Decreto nº 4081/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia-MG